

## VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRABALHO SAZONAL POR PERÍODO SUPERIOR A 90 DIAS (MÁXIMO DE 270 DIAS NUM PERÍODO DE 12 MESES)

Nome(s) e Sobrenome (s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>2 Fotografias</b> iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica <b>do Passaporte</b> .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento <b>ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil</b> com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. ( <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica</a> ).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certidão de Antecedentes Criminais</b> emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil ( <b>Polícia Federal</b> ) devidamente apostilado. Caso tenha, no último ano, residido noutro país que não o Brasil, deverá, também, apresentar certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade competente desse país, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passagem de retorno</b> ao Brasil.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo <b>de meios de subsistência</b> .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
Contrato ou promessa de contrato de trabalho válidos para o exercício de trabalho sazonal celebrado com empresa de trabalho temporário ou empregador estabelecido em território nacional que identifique o local, o horário e o tipo de trabalho, duração, remuneração e férias pagas a que o trabalhador tem direito; e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração emitida (quando aplicável) por entidade competente para a verificação dos requisitos do exercício de profissão que em Portugal se encontra sujeita a qualificações especiais; e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Contrato de arrendamento ou contato de comodato de alojamento ou termo de responsabilidade da entidade empregadora quanto à disponibilidade de alojamento com indicação das suas condições, caso as condições de alojamento não constem do contrato ou da promessa de contrato de trabalho; e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo do seguro de saúde ou prova de proteção adequada; e,	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Comprovativo do seguro de acidentes de trabalho (disponibilizado pela entidade empregadora).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Enquadramento na Lista de sectores de emprego de Trabalho Sazonal:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca;</li> <li>• Alojamento, restauração e similares;</li> <li>• Indústrias alimentares, das bebidas e tabacos;</li> <li>• Comércio por grosso e a retalho;</li> <li>• Construção;</li> <li>• Transportes terrestres.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRABALHO SAZONAL POR PERÍODO SUPERIOR A 90 DIAS (MÁXIMO DE 9 MESES NUM PERÍODO DE 12 MESES) – ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP**

**Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:**

- Seguro;
- **Passagem de retorno** ao Brasil.; e,
- Meios de subsistência, **mediante a apresentação de termo de responsabilidade**, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de:
  - **Declaração de IRS** do subscritor (último ano); e
  - **Extrato bancário** do subscritor (últimos 3 meses).

**Procedimento simplificado no segundo pedido:**

O nacional de Estado terceiro que tenha sido admitido para efeitos de trabalho sazonal em território nacional, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos, e que tenha cumprido o disposto na lei quanto à entrada e permanência em território nacional, beneficia de procedimento simplificado na concessão de novo visto de estada temporária para trabalho sazonal, designadamente **é dispensado** da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do n.º 1 do artigo 51.º-A da Lei 23/2007 de 4 de junho (**alojamento, comprovativo de profissão regulamentada e título de transporte de regresso**) e o seu pedido deve ser tratado como prioritário, não podendo o prazo de decisão exceder 15 dias.

**Nota:**

- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>

# DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome e Apelido do Requerente),

**declaro que:**

Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;

Tomei conhecimento de que:

- O visto de trabalho sazonal não prevê a possibilidade de ser solicitado um visto para acompanhamento familiar.

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.

- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.

- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.

- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.

- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_